

Agrupamento de Escolas de Ourique

2020-2021



PLANO DE CONTINGÊNCIA

COVID-19

setembro 2020

ENQUADRAMENTO	3
2- Medidas de Prevenção	4
3- Objetivos	4
4- Atuação Perante Caso Suspeito de COVID-19	5
4.1- Salas de isolamento e respetivos circuitos	7
5- Atuação Perante Caso Confirmado de COVID-19	8
5.1 Estratégias de Substituição- docentes e não docentes	9
6-REFORÇO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO	10
Procedimentos Específicos	12
Pré-Escolar	12
Procedimentos Específicos - 1º Ciclo	13
Procedimentos Específicos - 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário	14
Educação Física	15
Educação Visual/Tecnológica	16
ANEXOS	17

1. ENQUADRAMENTO

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

Na fase de mitigação desta doença, caracterizada pela transmissão comunitária e local em ambiente fechado, importa reforçar as medidas de prevenção e controlo da infeção de forma a evitar, diminuir ou limitar o impacto da COVID-19.

Toda a comunidade educativa deve, assim, proceder à leitura atenta deste Plano de Contingência.

O presente plano sofrerá as atualizações necessárias, tendo em conta as recomendações da Direção-Geral de Saúde (DGS), e tutelas.

2- Medidas de Prevenção

A definição destas medidas, deve considerar que o vírus se transmite de pessoa para pessoa, essencialmente através de gotículas que podem ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos em que tocamos, e, eventualmente, através de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Neste sentido, destacam-se as seguintes medidas:

- **Distanciamento entre pessoas;**
- **Higiene pessoal, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória;**
- **Utilização de equipamentos de proteção individual (por exemplo máscaras);**
- **Higiene ambiental, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;**
- **Automonitorização de sintomas**, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

Não havendo ainda uma vacina ou tratamento específico para esta doença, as medidas preventivas assumem um papel crucial no combate à COVID-19.

3- Objetivos

Este documento pretende apresentar, de uma forma simplificada, informação sobre a COVID-19, bem como as medidas a implementar por diferentes atores da comunidade educativa. O objetivo é servir como referencial de atuação para a prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2 no que respeita à gestão de casos, contactos e surtos de COVID-19 em contexto escolar.

As medidas apresentadas têm como base os princípios de evidência e conhecimento científico, bem como a evolução da situação epidemiológica, não dispensando, contudo, a consulta e cumprimento da legislação em vigor ou outras orientações específicas para os estabelecimentos de educação ou ensino.

4- Atuação Perante Caso Suspeito de COVID-19

Perante a identificação de um caso suspeito, devem ser tomados os seguintes passos:

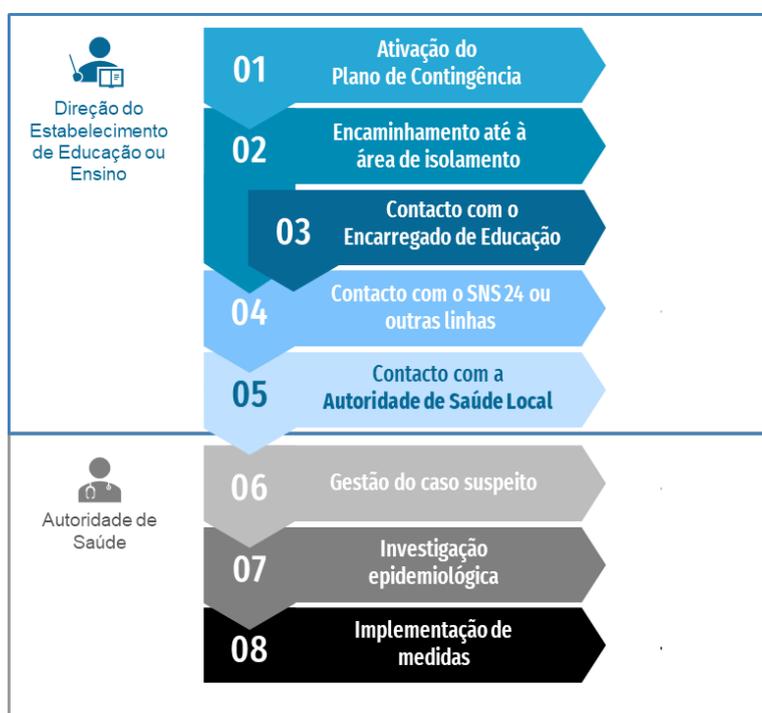


Figura 1. Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar

Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente no estabelecimento de educação ou ensino, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência.

O caso suspeito de COVID-19 quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, para a área de isolamento, através de circuitos próprios, definidos previamente. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento.

Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio.

Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24. O diretor ou o ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Na sequência da triagem telefónica:

- Se o caso **não for considerado suspeito de COVID-19** pela triagem telefónica (SNS 24), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID- 19 em contexto escolar”.

Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24) será encaminhado de uma das seguintes formas:

- Autocuidado: isolamento em casa;
- Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;
- Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.

Devem ser prosseguidos os procedimentos do ponto 5, “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.

Nota: Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino.

Diretor/ponto focal (prof^a Celmira Guerreiro): 286510900

Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local,(Centro de Saúde-286510300 ou Delegada de Saúde, Dr^a Lurdes Martins, 962127712).

A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria, ou em viatura própria dos encarregados de educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.

A Autoridade de Saúde Local, no primeiro contacto com o estabelecimento de educação ou ensino, procede a uma rápida avaliação da situação/risco, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar.

Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24

horas da sua produção (nunca em ecopontos).

4.1- Salas de isolamento e respetivos circuitos

Em cada estabelecimento existe uma área de isolamento devidamente identificado na porta com o seguinte equipamento:

- dispositivo com solução de limpeza das mãos à base de álcool;
- máscaras;
- luvas descartáveis;
- lenços de papel;
- água (copos e garrafas);
- termómetro;
- sacos de lixo espessos;
- alimentos não perecíveis.

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na escola e na comunidade.

As salas de isolamento, devidamente identificadas e comunicadas a toda a escola, têm como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas descritos.

Nas diferentes escolas do Agrupamento, as salas de isolamento são as seguintes:

- **Jardim de Infância e Escola Básica de Santana da Serra**- A sala de isolamento é a sala do refeitório, no Pavilhão. Em caso de utilização da sala de isolamento, o aluno deverá

deslocar-se pela frente exterior do edifício. No caso de se tratar de um aluno do 1º ciclo, ficará supervisionado pela Assistente Operacional afeto ao 1º ciclo e de alunos do pré-escolar pela Assistente Operacional afeta à sala. O adulto em questão deve ser portador de um telefone.

- **Jardim de Infância de Garvão**- A sala de isolamento é a sala anexa à sala de aula. Em caso de utilização da sala de isolamento, o aluno deverá ficar supervisionado pela Assistente Operacional. Deverá usar o WC assinalado para o efeito. Deve ser usado como acesso a porta frontal seguindo pelo exterior. O adulto em questão deve ser portador de um telefone.

- **Escola Básica de 1º Ciclo de Garvão** – A sala de isolamento é a sala oposta à sala de aula. Tratando-se de aluno em isolamento, este deverá ficar supervisionado pela Assistente Operacional. Deverá usar o WC assinalado para o efeito. Deve ser usado como acesso a porta frontal seguindo pelo exterior. O adulto em questão deve ser portador de um telefone/telemóvel.

- **Escola Básica de 1º Ciclo e Jardim de Infância de Ourique** - A sala de isolamento é a sala junto à entrada do Elevador, r/c. Tratando-se de alunos do jardim de Infância, deverão deslocar-se acompanhados pela Assistente Operacional afeta à sala. Tratando-se de alunos do 1º Ciclo, deverão deslocar-se acompanhados pela Assistente Operacional afeta à sala. O adulto em questão deve ser portador de um telefone/telemóvel.

- **Jardim de Infância de Panóias**- A sala de isolamento é a sala do edifício ao lado da sala de aula (antiga sala do Pré-Escolar). Em caso de utilização da sala de isolamento, o aluno deverá ficar supervisionado pela Assistente Operacional. O adulto em questão deve ser portador de um telefone/telemóvel.

- **Escola Básica 2,3 e Secundária de Ourique** - A sala de isolamento é a sala do bar, inativo, do pavilhão gimnodesportivo. O acesso será feito pelo exterior do edifício, porta voltada a sul. Nas situações necessárias, no caso de menores de idade, o assistente operacional de referência à sala de aula, acompanha o aluno, entrando pela porta de acesso exterior do Pavilhão. A pessoa em questão deve ser portadora de telemóvel.

5- Atuação Perante Caso Confirmado de COVID-19



Figura 2. Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19 em contexto escolar

Perante a comunicação ao estabelecimento de educação ou ensino, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência e ser contactado o ponto focal designado previamente pela Direção do estabelecimento de educação ou ensino.

A Direção do estabelecimento de educação ou ensino ou o ponto focal contacta de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a informar da situação.

A Autoridade de Saúde Local, apoiada pela Unidade de Saúde Pública Local, assegura a investigação epidemiológica

5.1 Estratégias de Substituição- docentes e não docentes

Pré escolar- na ausência de docente, as crianças serão acompanhadas pela assistente operacional. Deve existir um dossier na sala com atividades lúdicas.

1ºciclo- Na ausência do docente titular de turma, os alunos ficam acompanhados por um docente de apoio. Na falta de professor de apoio, ficam acompanhados por um assistente operacional. Sempre que a ausência seja prevista, devem ficar atividades programadas.

2º,3º ciclos e secundário- No caso de ausência de docente da disciplina, os alunos deverão ficar acompanhados, em sala de aula com atividades lúdicas, por:

1º- Professor coadjuvante;

2º - Técnico ou professor com horário no GAAF;

3º- Assistente Operacional;

Na ausência de assistentes operacionais, deverão ser mobilizados recursos de serviços menos prioritários.

6-REFORÇO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO

As recomendações para o controlo da transmissão de COVID 19 implicam a adoção de medidas de proteção individual, etiqueta respiratória, lavagem e higienização das mãos, distanciamento físico, auto-monitorização de sintomas e higienização e desinfecção de espaços e superfícies.

Reforço da higienização das mãos, etiqueta respiratória e distanciamento físico

Todos os alunos, pessoal docente e não docente deverão adotar as medidas gerais de higienização das mãos, etiqueta respiratória e distanciamento físico, dentro e fora da Escola, nomeadamente:

Utilizar máscaras no interior da escola (dentro e fora das salas de aula, exceto nas pausas das refeições e na realização de atividades físicas e desportivas). No caso dos alunos, a utilização de máscaras é obrigatória a partir do 2º Ciclo do Ensino Básico;

- Evitar tocar na parte da frente da máscara;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Lavar as mãos ou desinfetá-las com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) à entrada e saída da Escola e à entrada e saída das salas de aula, cantina, refeitório, ginásios, etc.;
- Durante o tempo de permanência na Escola, lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos e antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas;
- Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar;
- Manter as regras de etiqueta respiratória, tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido e nunca para as mãos;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimões, maçanetas e interruptores;
- Evitar partilhar materiais escolares, alimentos, etc.
- Respeitar os circuitos estabelecidos e a lotação definida para os espaços de utilização não exclusiva.

Arejamento de espaços e reforço de higienização e desinfecção da Escola

As salas e espaços destinados a estudantes e trabalhadores deverão estar sempre bem ventilados e, quando possível, com as janelas e portas abertas.

É reforçada a limpeza e desinfecção do ambiente escolar e são implementadas as medidas constantes das orientações formuladas a este respeito pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Direção-Geral de Saúde.

- Toda a comunidade escolar será sensibilizada e responsabilizada para a prevenção de infeção por risco ambiental, nomeadamente na higienização de equipamentos nos espaços de utilização não exclusiva (salas de informática, ateliers, bibliotecas, etc).
- Reorganização dos horários dos alunos que foram distribuídos por grupos e espaços de forma a evitar, na medida do possível, o contacto com outros grupos e potenciar a rastreabilidade de contactos.
- Definição de itinerários de circulação, preferencialmente pela direita e de circuitos de entrada e saída em alguns espaços.
- Reorganização da disposição das salas de aula, de forma a garantir a maximização da distância entre alunos e entre alunos e professores.
- Reorganização dos serviços da cantina e do refeitório com o intuito de acautelar o respeito pelas regras de distanciamento físico e impedir uma grande concentração de utilizadores. Reforço das medidas de higienização das mãos (antes e depois das refeições) e intensificação dos protocolos de limpeza e desinfecção das superfícies, também nestes espaços.
- Limitação das entradas de fornecedores e dos Pais e Encarregados de Educação ao interior da Escola e utilização, preferencial, dos canais digitais para a troca de informações sobre os alunos (e-mail, telefone, reuniões por videoconferência, etc.).
- Definição de lotação máxima em áreas de utilização múltipla (casas de banho, salas de professores e trabalhadores não docentes, refeitórios, cantina, secretaria, gabinetes e salas de trabalho), devendo ser sempre acauteladas as regras de distanciamento também nos respetivos acessos.
- Planificação das atividades físicas e desportivas, de acordo com as orientações das autoridades de saúde em vigor e adaptações no funcionamento dos balneários.
- Testagem à infeção por COVID-19 de todos os trabalhadores.
- Implementação das recomendações específicas da Direção-Geral de Saúde e tutelas para minimizar o risco de contágio entre alunos, como redução de mobiliário e equipamentos nos espaços interiores, facilitando a sua higienização e desinfecção, proibição de brinquedos trazidos de casa ou utilização por parte de alunos e profissionais de calçado para uso exclusivo na Escola.

Procedimentos Específicos

Pré-Escolar

Para além das medidas gerais de prevenção de contágio (utilização de máscara pelos adultos, higienização das mãos, etiqueta respiratória, distanciamento físico; arejamento de espaços e limpeza e desinfeção da Escola), aplicar-se-ão, no ano letivo de 2020/2021, entre outros, os seguintes procedimentos adicionais:

- Reorganização do espaço físico e das atividades pedagógicas/lúdicas e de motricidade; reorganização dos circuitos internos do Pré-escolar e reforço dos serviços de limpeza e descontaminação.
- A entrega e recolha da criança deverá ser feita ao portão, até às 9h30m.
- Serão higienizadas as mãos das crianças após a entrada na Escola e sempre que necessário.
- Cada criança e adulto deve ter uns sapatos para uso exclusivo na escola.
- Cada criança deve ter um chapéu, para uso exclusivo na escola.
- Cada criança deve ter, sempre, uma muda de roupa lavada na escola.
- Cada criança necessita de uma garrafa para água devidamente identificada.
- Não serão permitidos brinquedos vindos de casa.
- Os almoços e lanches terão lugar na sala polivalente, por turnos.
- Os tempos de recreio efetuar-se-ão no exterior e serão desfasados por grupos de crianças.
- O atendimento individual com os Educadores, deverá efetuar-se por via telefónica ou digital, sempre sujeito a marcação prévia, junto da docente do grupo.
- As informações relativas à criança deverão ser transmitidas por via telefónica ou digital.
- Os Pais e Encarregados de Educação devem informar, sempre, que a criança ou alguém da sua proximidade tenha tido contato com uma pessoa com sintomas de COVID19.
- Sempre que um aluno tenha que sair da Escola mais cedo, para ir a uma consulta médica, realizar exames, terapias ou outras atividades, tal deverá ser, antecipadamente, comunicado.
- Devem manter-se sempre atualizados os contactos de urgência dos Encarregados de Educação.
- Avaliação regular da temperatura corporal de todos os trabalhadores e dos alunos.
- Não deverão ter lugar as festas de aniversário.
- Não deverão ter lugar atividades de articulação que promovam contacto entre grupos/turmas.

Procedimentos Específicos - 1º Ciclo

Para além das medidas gerais de prevenção de contágio (utilização de máscara pelos adultos, higienização das mãos, etiqueta respiratória, distanciamento físico; arejamento de espaços e limpeza e desinfeção da Escola), aplicar-se-ão, no ano letivo de 2020/2021, entre outros, os seguintes procedimentos adicionais:

- Reorganização dos horários escolares, de forma a minimizar os contactos entre grupos de alunos e evitar grandes concentrações nos intervalos e nas pausas para refeições.

- Reorganização das salas de aula, maximizando a distância entre alunos e entre alunos e professores, e a utilização de mobiliário e equipamentos (secretárias, cadeiras) de uso individual exclusivo.

- Limitação nas entradas de Pais e Encarregados de Educação, no 1º Ciclo.

- O atendimento a Pais/Encarregados de Educação é, preferencialmente, realizado, por telefone, e-mail e/ou por videoconferência.

- Avaliação regular da temperatura corporal de todos os trabalhadores e dos alunos.

- Para evitar o risco de contágio por má utilização dos bebedouros da Escola, cada aluno deverá trazer de casa uma garrafa de água, devidamente identificada.

- Planificação das atividades físicas e desportivas, de acordo com as orientações das autoridades de saúde em vigor.

- Os almoços terão lugar por turnos no refeitório.

- Os alunos que almoçam em casa devem cumprir a hora de almoço, regressando só à hora das aulas.

- As informações relativas à criança deverão ser transmitidas por escrito, via e-mail ou telefone.

- Devem manter-se sempre atualizados os contactos de urgência dos Encarregados de Educação.

- Não deverão ter lugar as festas de aniversário.

- O horário de funcionamento do 1º Ciclo mantém-se sem prejuízo da dinâmica familiar, entre as 9h00 e as 17h30(com AEC), com prolongamento de horário entre as 8h30 e as 18h00.

- Será dado cumprimento à matriz horária do 1º Ciclo, com desfasamento dos intervalos e almoço.

- Na ausência de um docente, os alunos deverão ser acompanhados em sala, por um assistente operacional.

Procedimentos Específicos - 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário

Para além das medidas gerais de prevenção de contágio (utilização de máscara, higienização das mãos, etiqueta respiratória, distanciamento físico; arejamento de espaços e limpeza e desinfeção da Escola), aplicar-se-ão, no ano letivo de 2020/2021, entre outros, os seguintes procedimentos adicionais:

- Obrigatoriedade de uso de máscara por todos os Profissionais e Alunos. Todos os alunos deverão trazer de casa as suas máscaras com identificação. A sua utilização é condição imprescindível para poderem aceder às instalações. As máscaras só deverão ser retiradas aquando da realização das atividades físicas e desportivas e nas pausas para refeições /hidratação.
- Reorganização das salas de aula, garantindo a atribuição de salas fixas para cada grupo/turma e a utilização de mobiliário e equipamentos (secretárias, cadeiras) de uso individual exclusivo.
- Limitação nas entradas de Pais e Encarregados de Educação.
- O atendimento a Pais/Encarregados de Educação pela Direção, Coordenadoras e Professores é, preferencialmente, realizado, por telefone, e-mail e/ou por videoconferência.
- As informações relativas ao aluno deverão ser transmitidas por escrito, via e-mail para o respetivo DT, devendo manter-se sempre atualizados os contactos de urgência dos Encarregados de Educação.
- Para evitar o risco de contágio por má utilização dos bebedouros da Escola, cada aluno deverá trazer de casa uma garrafa de água.
- Cada aluno, sempre que possível deve trazer lanche de casa, evitando concentrações de pessoas no bar.
- Planificação das atividades físicas e desportivas, de acordo com as orientações das Autoridades de Saúde em vigor e adaptações no funcionamento dos balneários.
- Reorganização dos Serviços do Refeitório e Cantina para garantir o distanciamento físico dos utilizadores com a definição de circuitos de entrada e saída, definição de lotação máxima de utilizadores em simultâneo.
- Possibilidade de modalidade take-away, de almoço, desde que requisitado no dia anterior, sendo o mesmo entregue pela saída de acesso ao exterior do refeitório.
- Os alunos que almoçam em casa devem cumprir a hora de almoço, regressando só à hora das aulas.
- Os Pais e Encarregados de Educação devem informar a Direção sempre, que a criança ou alguém da sua proximidade tenha tido contato com uma pessoa com sintomas sugestivos de COVID19.
- Reorganização dos horários escolares, com desfasamento por anos de

escolaridade/ciclos de ensino, de forma a minimizar os contactos entre grupos de alunos e evitar grandes concentrações nos intervalos e nas pausas para refeições, bem como nas entradas e saídas.

Educação Física

Foi elaborado um regimento interno para o COVID que consiste no seguinte:

1. À entrada do pavilhão.

A entrada para o pavilhão desportivo será na porta principal e a saída pela porta de emergência.

a) Os alunos enquanto esperam o toque de entrada devem estar na zona delimitada para a sua turma junto à porta do pavilhão.

b) Obrigatório trazer máscara identificativa (com nome)

c) Obrigatória higienização do calçado (passar pelo tapete de desinfeção)

d) Obrigatória higienização das mãos

2. Dentro do Pavilhão.

a) Os alunos só tirarão a máscara quando estiverem em atividade física assim como o professor.

b) Utilizar calçado próprio para as aulas no interior.

a. os vestiários estão assinalados por turma

b. os cabides a não utilizar, estão assinalados com papel colante/fita de cor.

c) No início das aulas os alunos devem sentar-se na bancada nos lugares assinalados e devem transportar uma mochila onde devem guardar os seus valores, água e máscara.

d) Os banhos serão por grupos, caso sejam em número elevado, e metade dos chuveiros serão para cada turma.

3. No Exterior.

Para as aulas no exterior os alunos não trocam de calçado e levam a sua mochila.

4. Arrecadação.

Deve manter-se limpa, bem arejada e desafogada.

Educação Visual/Tecnológica

MATERIAL

- Cada aluno será responsável por trazer o material solicitado para as aulas;
- Não será permitido o empréstimo de material entre alunos;
- Qualquer material da sala de aula que seja emprestado aos alunos tem, obrigatoriamente, que ser desinfetado antes e depois do empréstimo;
- No final de cada aula, os alunos não podem deixar o material guardado na sala. Este poderá ser acondicionado nos cacifos individuais de cada um ou então ser levado novamente para casa;
- No final de cada aula, cada aluno será responsável pela arrumação do seu material e pela limpeza do seu local de trabalho.

CIRCULAÇÃO PELA SALA DE AULA

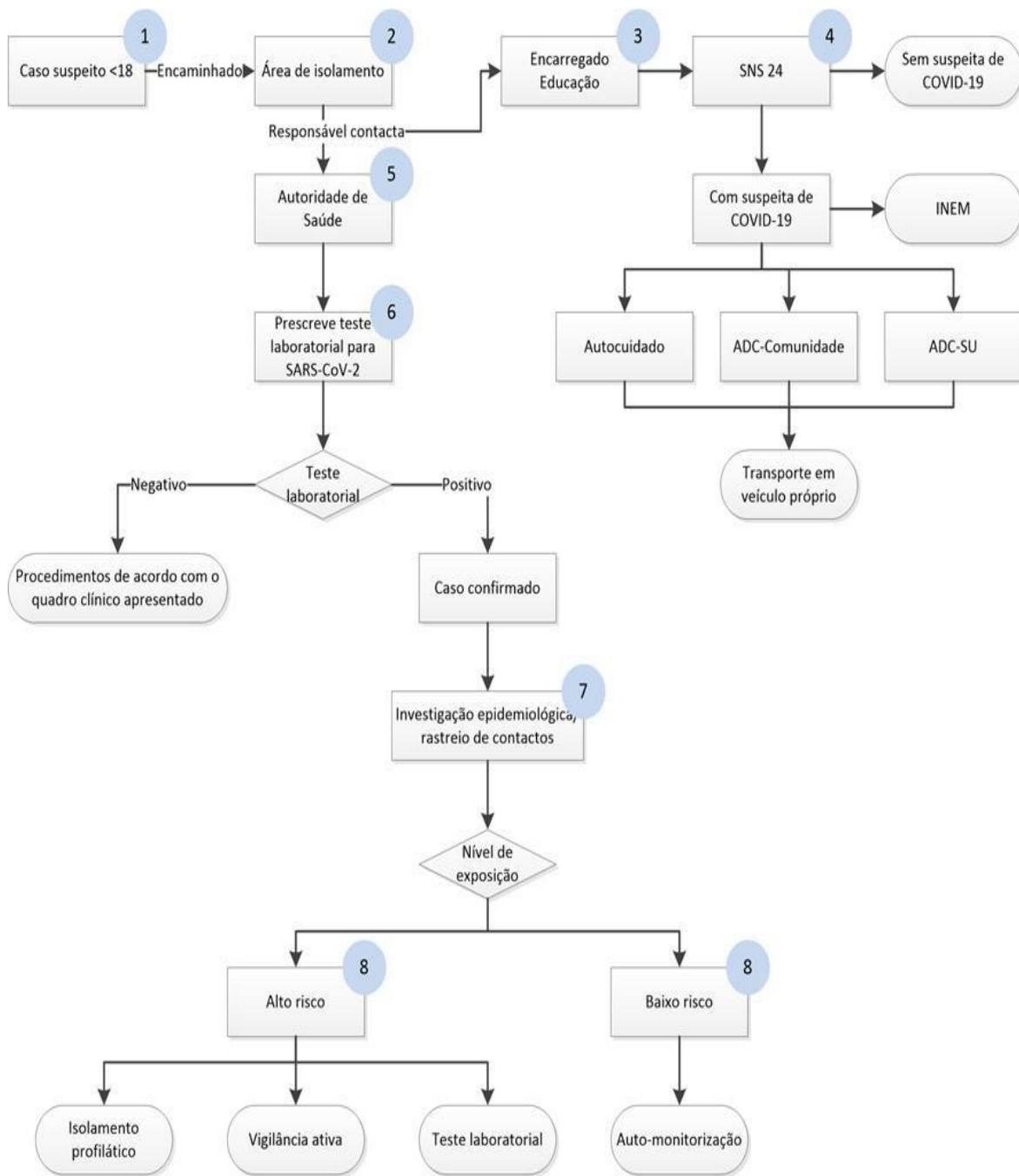
- Os lugares dos alunos devem ser fixos, a não ser que o docente decida mudar a posição de determinado aluno por motivos disciplinares/outros;
- Não é permitido aos alunos saírem do seu lugar sem autorização expressa do professor;
- Na entrada para a sala de aula, os alunos devem dirigir-se imediatamente para o seu lugar;
- A saída da sala de aula deve ser feita de forma faseada, aluno a aluno, de acordo com a disposição da sala.

DESINFEÇÃO DO ESPAÇO DAS SALAS DE AULA

- No final de cada aula, as salas deverão ser desinfetadas pelo pessoal auxiliar;
- As salas deverão estar sempre munidas, na zona dos lavatórios, de toalhas de papel descartáveis, de sabonete líquido, álcool gel e desinfetante de superfícies.

ANEXOS

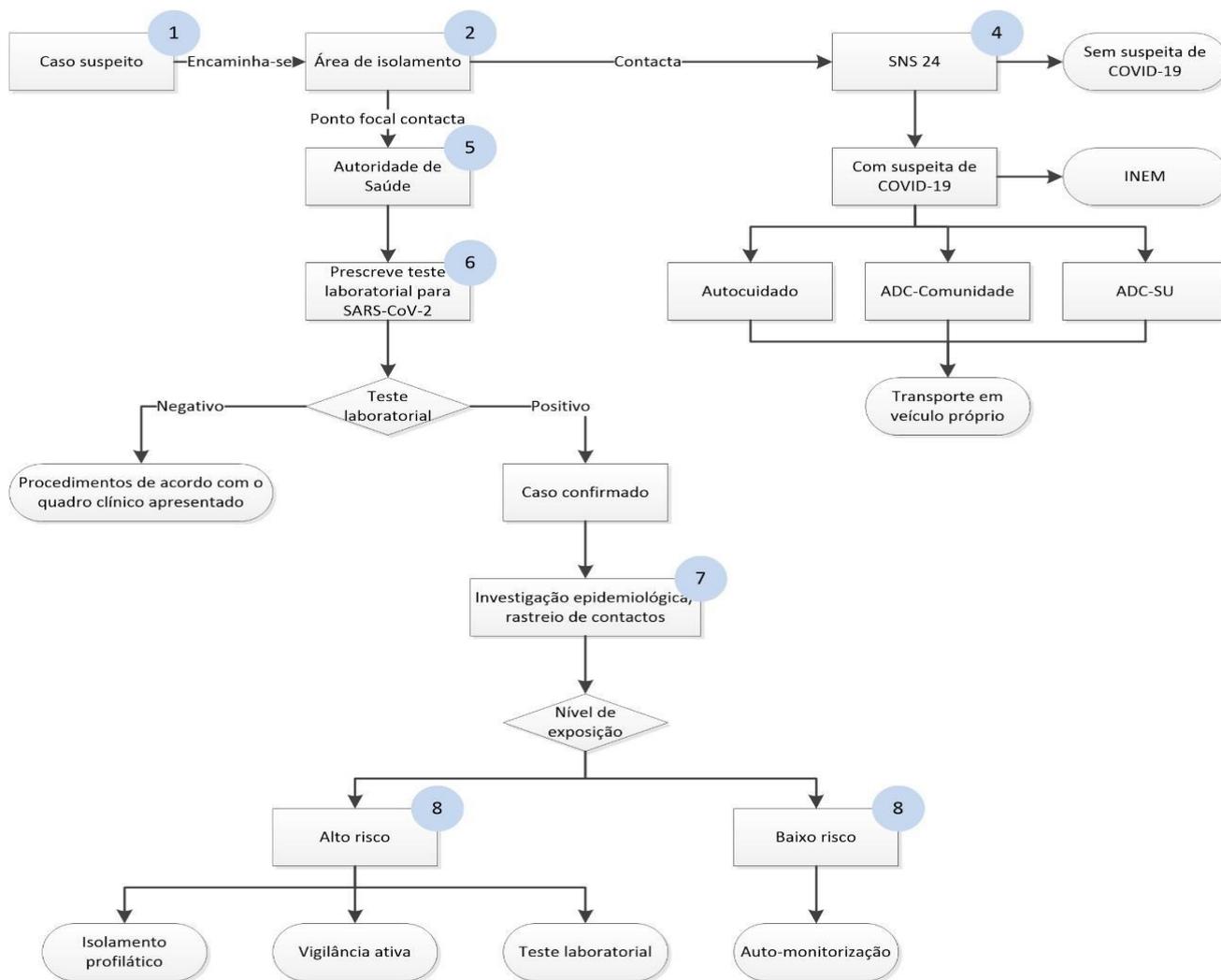
Anexo 1: FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19



Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade

Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade

Fluxo 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos



Fluxo 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos

